PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/FAX: (0**43) 532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROTOCOLO 023
Recebi o Presente Documento
Às 9 horas.
Em 08 / 09 / 2003

Cambará-PR, 8 de setembro de 2003.

Ofício Nº 241/2003

Exmo. Sr.
RUBENS SCOPARO
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
Nesta

AS COMISSÕES
Em 08 / 09 / 2003
PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 018/2003, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pclb/pjm

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROJETO DE LEI Nº 018/2003

SUMULA -Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Municipio de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1.224/2002 de 25.11.2002, um Crédito Adicional Suplementar,até o limite de R$900.000,00 (novecentos mil reais), assim discriminado :

03 - Secretaria Mun.Educação, Cultura e Esporte
01 - Departamento de Educação
12.361.05032-009 - Manuntenção do Ensino Fundamental
3390.00.00- Aplicações Diretas..... 100.000,00
-0-
06 - Secretaria Mun.de Saude e Ação Social
01 - S.M.S.A.S -Departamento de Saúde
10.302.06022-011 - Manutenção Depto de Saúde
3390.00.00 -Aplicacoes Diretas 300.000,00

02 - S.M.S.A.S –Departamento de Ação Social
08.244.06052-013- Manuntenção do Depto de Ação Social
3190.00.00 - Apicacoes Diretas..... 70.000,00
-0-
08 - Secretaria Mun.Desenvolvimento Urbano e Obras
02 - Departamento de Obras e Engenharia
16.482.08011-010 –Construcao de Casas Populares
4490.00.00 - Aplicações Direta..... 200.000,00
25.752.08021-011- Ampliação da Rede Elétrica
4490.00,00 - Aplicações Diretas 50.000,00
02 – Departamento de Transporte
26.122.08052.017 – Manuntencao do Dep.de Transporte
3390.00,00 - Aplicações Diretas 100.000,00
17.512.08121-019 - Saneamento Básico
4490.00.00 - Aplicações Diretas 80.000,00

Total 900.000,00

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com art.43 , parágrafo II, da Lei 4.320/64, provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercicio.

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 08 de setembro de 2003

Mohamad Ali Hamze
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº018/2003

Estamos solicitando a abertura de Credito Adicional do Projeto de Lei nº018/2003, no valor de R$900.000,00 (novecentos mil Reais), tendo em vista a necessidade de Suplementação de dotações para lançamento de Despesas nos Departamentos constantes no PROJETO.

Cambara-PR, 08 de setembro de 2003

MOHAMAD ALI HAMZE
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº018/2003

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

RELATOR: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

PARECER

O Chefe do Poder Executivo, submete para apreciação desta Casa, o presente Projeto de Lei, no sentido de que esta Casa o autorize a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº1.224/2002, de 25/11/2002, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Analisando o referido Projeto, esta Comissão entende estarem presentes os requisitos legais e necessários para a sua aprovação.

Assim, opinamos favoravelmente à sua aprovação e o submetemos à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 09 de setembro de 2003.

Manoel Carlos Monteiro

Aristeu Kazuyuki Sakamoto

Sebastião Pereira da Silva

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 018/2003

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

RELATOR: LAZARO APARECIDO MARINS

PARECER

Analisando o referido Projeto, bem como o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização acostado ao mesmo, opinamos pela sua aprovação e que referido Projeto seja encaminhado para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 09/09/2003.

Paulo Roberto dos Anjos

Paulo Roberto Marzenta

Lazaro Aparecido Marins